ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.914 de 28 de março de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Aditivo ao Convênio, da Lei 2.898 de 25 de janeiro de 2008 com a Associação Congregação Santa Catarina e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Aditivo ao Convênio, da Lei 2.898 de 25 de janeiro de 2008 com a Associação Congregação Santa Catarina alterando o valor mensal.

Art. 2º Cópia do referido Termo de Convênio passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de março de 2008

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DA LEI Nº 2.898/08 QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente termo aditivo de contrato, as partes, a seguir qualificadas, acordam alterar o convênio da Lei nº 2.898 de 25 de janeiro de 2.008, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Identificação das Partes:
I - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, ente público sediado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, inscrita no CNPJ nº 88.370.879/0001-04, aqui representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Léo Alberto Klein, adiante designado MUNICÍPIO.

II- ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, HOSPITAL E ASILO SAGRADA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob nº 91681361/0018-44 estabelecida à Rua Madre Regina Protmann, nº 567 em Sebastião do Cai/RS neste ato representado por sua Diretora, Agnes Biesdorf, brasileira, CPF nº 633.332.360-87, doravante denominado simplesmente CONVENENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Alteração do Convênio da Lei nº 2.898 de 25 de janeiro de 2.008, para atendimento médico qualificado em urgência, emergência e, na forma da Lei Federal nº 8080/90 que instituiu o Sistema Único de Saúde – SUS no Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR
O presente aditamento prevê alteração do valor mensal repassado pelo Município à Convenente. O valor sofrerá acréscimo de 7,5% (sete e meio por cento), passando para o valor mensal de R$32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinqüenta reais) a partir de 1º de março de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais cláusulas e condições do Convênio, não alteradas pelo presente aditivo, continuam em vigor.

São Sebastião do Caí, 27 de março de 2008.

_____ _____

MUNICÍPIO CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

_____ _____